

ATA DA 1a. SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 27 DE JANEIRO DE 1949.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. MINISTRO ALMIRANTE AZEVEDO MILANEZ.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO
 GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO : O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e
 Vaz de Mello, Brigadeiro Heitor Várady, Gens. Edgar Facó e Ary
 Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs.
 Ministros Brig. Amílcar V. Pederneiras e Alnte. Alvaro de Vas-
 concellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro deu conheci-
 mento ao Tribunal do seguinte despacho exarado nos autos do In-
 querito Policial Militar n. 26: "Em apenso os autos da Correição
 a que se refere o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar,
 voltem os autos a S. Excia."

O Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro fez ainda alusão ao ofi-
 cio em que o Sr. Dr. Auditor em exercício na 2a. Auditoria da 1a
 Região Militar, pede a demissão do escrivão, envolvido nesse In-
 querito.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 3.210 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
 Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Recorri-
 do - O despacho do Dr. Auditor que concluiu pela in-
 existência de crime no fato atribuído ao soldado Jo-
 ão Marques, do 2º R.C. Motorizado.- Deu-se provimen-
 to ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros
 Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Ary
 Pires.
- N. 3.212 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
 Recorrente - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido-
 O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia
 oferecida contra Rubens Barcellos da Silva e Luiz Al-
 berto de Andrade, sold. da Escola de Transmissão do
 Exercito, como incursos, respectivamente, nos artigos
 211 e 33 do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o vo-
 to do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

INQUERITO POLICIAL MILITAR

- N. 25 - Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Inquerito Po-
 licial Militar, instaurado para apurar responsabili-
 dade do Sold. Guilherme Teixeira de Andrade, autor
 de homicídio na pessoa de um civil, tendo o Dr. Audi-
 tor opinado pelo arquivamento do processo.- Negou-se
 provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes
 Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.776 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

(cont. da ata da 12a. ses. em 27.1.49)

Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - O 2º sgt. José Marcelino de Oliveira, isento de pena estatuida no § 1º do artigo 37 do C.P.M., pelo Conselho de Justiça que o julgou.- Julgamento em sessão secreta.

- N.16.903 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - Josué Gomes da Silveira Sobrinho e Arcy Cardoso Anselmo, solds. da E.E. Aeronáutica, condenados a 7 meses de detenção, como incurso na sanção penal prevista nos arts. 139 e 154 c.c. o art. 66 $\frac{1}{2}$ 1º, do C.P.M., pena essa convertida em prisão.- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha - que absolvía os acusados.
- N.16.959 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - José Euterio Alves, sold. do R.C. da Polícia Militar condenado a 4 meses de prisão, como incurso nas penas do art. 198 do C.P.M., c/c o § 2º -, do mesmo artigo do citado Cod.- Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da Polícia Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.041 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Januarío da Rocha Branco, 3º sgt. da Cia. Extra da Escola Militar, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso na sanção do crime previsto no art. 229, § 1º do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu, pela desclassificação condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, c/c o § 2º do C.P.M., com observancia da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.
- N.17.042 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Rubens Ferreira da Silva, motorista da Prefeitura militar, condenado a 1 ano de detenção, como incurso na sanção do crime previsto no art. 181, § 3º, c/c o § 4º, do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.062 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Anibal José dos Santos, sold. do 4º Btl. Inf. da Polícia Militar, condenado á pena mínimo do art. 227 do C.P.M., ou seja um mes de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da Pol. Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.065 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Duvany Marques Guimarães, operario do Arsenal de Marinha do R. Janeiro, condenado a 2 anos de reclusão, com-o incurso na sanção do art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.-
- N.17.077 + R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Julio Ribeiro, cabo do 7º R.I., condenado a 6 meses de detenção como incurso na sanção do crime previsto no art. 136 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a.

(cont. da ata da 12a. ses. em 27.1.49)

Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.17.090 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - José de Oliveira, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano de detenção, como incurso na sanção do crime previsto no art. 154 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha - que o condenavam a 6 meses de prisão.-
- N.17.112 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Oswaldo Caetano de Freitas, sold. do Nucleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas, condenado a 6 meses de detenção como incurso na sanção do art. 152, c/c o art. 182, preambulo tudo do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 182 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Varady e Gen. Edgar Facó - que o absolviam.
- N.17.122 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Cicero Ferreira/Martins, mar.nac., condenado a 1 ano, 4 meses e 15 dias de prisão, como incurso na sanção dos arts. 136 e 139 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N.16.349 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - João Leite Furtado Junior, civil, condenado a 6 anos de reclusão, como incurso na sanção dos arts. 229, § 1º e 240 do C. P.M., c/c o art. 66, preambulo do referido Codigol.- Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o acusado a 3 anos de reclusão, ex-vi do artigo 229, § 1º, do C.P.M., com observancia da regra do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que confirmavam a sentença e Dr. Bocayuva Cunha - que o condenava a 3 meses de suspensão, pelo crime previsto no artigo 237 do referido Codigo.-

.....

Tendo o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó restituído os autos da apelação n. 17.166, dos quais havia pedido vista na sessão passada, foi o julgamento adiado por ter pedido vista dos mesmos o Exmo. sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Inquerito Policial Militar n. 26. Revisões criminais nos. 496 e 498. Apelações nos.

15.606 - 15.794 - 15.996 - 16.162 - 16.334 - 16.530 - 16.665 -
 16.830 - 16.832 - 16.845 - 16.852 - 16.861 - 16.895 - 16.909 -
 16.911 - 16.913 - 16.920 - 16.936 - 16.939 - 16.958 - 16.969 -
 16.972 - 17.006 - 17.007 - 17.009 - 17.019 - 17.022 - 17.025 -
 17.028 - 17.031 - 17.039 - 17.040 - 17.042 - 17.043 - 17.055 -
 17.068 - 17.078 - 17.088 - 17.089 - 17.105 - 17.106 - 17.107 -
 17.108 - 17.112 - 17.132 - 17.139 - 17.146 - 17.147 - 17.156 -
 17.161 - 17.166 -

.....

(cont. da la. ses. ext. em 27.1.49)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

J. F. de Aguiar de Azevedo
Presidente

Flim Mattos de Magalhães
Secretário

